



EDITAL SIMPLIFICADO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2025

DISPENSA Nº. 34/2025

TIPO: **ELETRÔNICA**

habilitação recebidas propostas de preços е serão pelo e-mail licitacoes@queluzito.mg.gov.br no prazo e horário definidos conforme este preâmbulo.

Data e prazo final para recebimento das Propostas: 08h00min do dia 25/08/2025.

Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Queluzito – MG.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial: www.queluzito.mg.gov.br.

Forma de Julgamento: Menor Preço unitário.

O Gestor do Contrato será: Bruna Francielly Gonzaga.

O Fiscal do Contrato será: Fabrícia Aparecida Silva e Bruna Francielly Gonzaga Miranda.

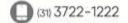
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.

Telefone: Telefax: **E-mail:** licitacoes@queluzito.mg.gov.br (31) 3802-0025 (31) 3802-0025

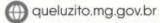
1. O MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

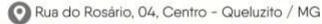
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através de e-mail conforme prazos e horários determinados no preâmbulo.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu (s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,













gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea c também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail licitacões@queluzito.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitação na sede do município de Queluzito MG mediante protocolo, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.
- 3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

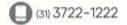




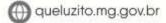
- 3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no termo de referência e seus anexos;
- 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração;
- 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e seus anexos, desde que insanável.









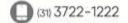




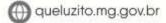
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta de preço que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 4.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 4.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br, ou mediante protocolo de entrega.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à











existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- V Em se tratando de Microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- VI Comprovação de que a sede da empresa esteja localizada a um raio máximo de 30(trinta) quilômetros da sede do município.

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

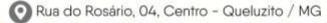
- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Il- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
- III Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea —a da Lei nº 8.036/90).
- IV-Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- V Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- VI Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo Anexo deste Edital;

C – DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA













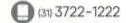
- I Atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante fornecido, ou estar fornecendo serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.
- II Apresentar autorização de funcionamento e certificado de segurança, expedidos pelo Departamento de Polícia Federal DPF, nos termos vigentes
- 5.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- I Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

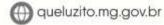
- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é até o de 12 meses, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

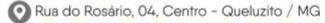
7. SANCÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:









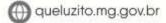




- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.











- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.





- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.
- 8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.10.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 8.10.2. ANEXO II Modelo de Proposta
- 8.10.3. ANEXO III Declaração.

Queluzito, 19 de agosto de 2025.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos Agente de Contratação











PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 DISPENSA Nº 34/2025 TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada**, com ou sem detector de metal, para atuação nos eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Queluzito/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais de segurança devidamente uniformizados, com curso de formação de vigilante, vínculo empregatício regular e autorização da Polícia Federal, aptos a exercerem atividades de segurança preventiva, revista, controle de acesso e apoio à organização de público e trânsito, assegurando a proteção de participantes, servidores, motoristas e pedestres durante a realização dos eventos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

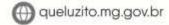
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a **segurança**, **a ordem e a integridade física dos participantes**, **servidores**, **prestadores** de serviço e visitantes durante a realização dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Queluzito/MG.

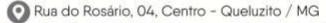
Os eventos institucionais reúnem expressivo número de pessoas e demandam organização e controle, o que torna imprescindível a atuação de profissionais de segurança treinados, uniformizados e devidamente habilitados, capazes de executar ações preventivas e corretivas em situações de risco, emergências médicas, pânico, incêndios, tumultos ou outras ocorrências.

Ademais, a contratação visa atender ao princípio da **eficiência na prestação dos serviços públicos**, proporcionando tranquilidade e bem-estar à população, bem como resguardar o patrimônio público e privado envolvido.

A presença de profissionais de segurança contribui para:

- o controle de acesso e permanência de pessoas nos locais de eventos;
- a prevenção de situações de risco à coletividade;
- a orientação do público e a colaboração na organização do trânsito e circulação de pedestres;
- a imediata resposta a situações emergenciais.
- (31) 3722-1222
- licitacoes@queluzito.mg.gov.br









Dessa forma, a contratação é necessária e se fundamenta na **garantia de segurança e bem-estar social**, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades culturais, esportivas, turísticas e institucionais realizadas pelo Município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 3.1 O objeto consiste na **prestação de serviços de segurança desarmada**, com ou sem detector de metal, para cobertura de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Queluzito/MG.
- 3.2 A contratada deverá disponibilizar profissionais de segurança **masculinos e/ou femininos**, devidamente uniformizados e identificados, com curso de formação de vigilante e vínculo regular com empresa autorizada pela Polícia Federal.
- 3.3 Os profissionais deverão estar aptos a desempenhar as seguintes atividades:
 - segurança preventiva nas áreas internas e externas dos eventos;
 - revista de pessoas e controle de entrada/saída;
 - uso de detector de metais, quando solicitado;
 - controle e orientação de fluxo de pedestres e veículos, com placas e sinalização indicativa;
 - apoio em situações de emergência, incluindo evacuação, primeiros socorros e combate inicial a incêndios, mediante comprovação de certificação de brigadista.
- 3.4 Cada diária corresponderá a **12 (doze) horas de serviço**, sem prejuízo de eventuais horas adicionais previamente autorizadas pela gestão do contrato.
- 3.5 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os **equipamentos e materiais inerentes ao serviço**, tais como: rádios de comunicação, detectores de metais, placas de sinalização, fardamento completo, bem como hospedagem, alimentação e seguro pessoal da equipe, quando necessário.
- 3.6 O serviço será prestado mediante disponibilização estimada de:

Iter	n Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Médio Unitário
01	90	DIÁRIA	SEGURANÇA - PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DESARMADO, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANDO RADIO DE COMUNICAÇÃO, REVISTA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRÂNSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PEDESTRES; SEGURANÇA PREVENTIVA NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO DE 12 HORAS. DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO BRIGADISTA (SERVIÇOS DE	R\$ 416,67











			SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS). INCLUIR: MATERIAIS INERENTES AO SERVIÇO, HOSPEDAGEM SEGURO PESSOAL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O PROFISSIONAL INDICADO PARA PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ TER CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE E COMPROVAR VINCULO COM EMPRESA AUTORIZADA PELA POLICIA FEDERAL A PRESTAR SERVIÇO.	
02	30	DIÁRIA	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL - PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DESARMADO, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANDO RADIO DE COMUNICAÇÃO E DETECTOR DE METAL PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA, REVISTA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRANSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PEDESTRES; SEGURANÇA PREVENTIVA NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO 12 HORAS. DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO BRIGADISTA (SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, PANICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS). INCLUIR: MATERIAIS INERENTES AO SERVIÇO, HOSPEDAGEM, SEGURO PESSOAL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O PROFISSIONAL INDICADO PARA PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ TER CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE COMPROVAR VINCULO COM A EMPRESA AUTORIZADA PELA POLÍCIA FEDERAL A PRESTAR SERVIÇO.	R\$ 483,33

3.7 – Todos os serviços deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, em conformidade com a legislação federal aplicável, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e continuidade do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 É requisito da contratação que os serviços de segurança sejam prestados por empresa especializada, regularmente constituída, autorizada pela Polícia Federal e em conformidade com a legislação vigente.
- 4.2 Os profissionais designados deverão possuir **curso de formação de vigilante** e comprovar vínculo formal com a empresa contratada, estando devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços.
- 4.3 Todos os profissionais deverão apresentar **certificação de brigadista**, compreendendo conhecimentos em primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, abandono de edificação e situações de pânico.
- 4.4 A empresa contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a contratante, todos os **equipamentos e materiais necessários** para a execução dos serviços, tais como: rádios de comunicação, detectores de metais, placas de sinalização, fardamento





padronizado, coletes de identificação, além de hospedagem, alimentação e seguro pessoal da equipe, quando aplicável.

- 4.5 Cada diária corresponderá a **12 (doze) horas de serviço contínuo**, devendo ser observada a pontualidade no início e término das atividades, bem como a manutenção do efetivo mínimo contratado.
- 4.6 A contratada deverá garantir a **substituição imediata** de qualquer profissional que não atenda às exigências deste Termo de Referência ou que apresente conduta inadequada.
- 4.7 Os serviços deverão ser executados nos **locais, datas e horários** previamente informados pela Secretaria demandante, observando o planejamento dos eventos institucionais.
- 4.8 A contratada deverá atender às normas de **saúde, higiene e segurança do trabalho**, garantindo aos seus empregados o uso de equipamentos de proteção individual e observância às Normas Regulamentadoras NRs do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.9 Fica expressamente vedada, sob pena de rescisão contratual, a utilização de **trabalho infantil, forçado ou em condições análogas à de escravo**.
- 4.10 Os serviços deverão ser prestados de acordo com critérios de **sustentabilidade ambiental**, observando boas práticas na destinação de resíduos, economia de energia e cumprimento das normas ambientais vigentes, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS, no que couber.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5 Após a assinatura do contrato o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de





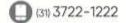






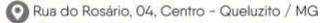
execução da contratada, quando houver, bem como a respeito das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no respectivo instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 5.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.













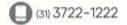
- 5.17 Para a gestão e a fiscalização do contrato será observado, também, os procedimentos e exigências previstas no art. 5° do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023.
- 5.18 Durante a vigência, a gestão do contrato competirá ao Sr(a). Bruna Francielly Gonzaga, CPF ***.660.***-86.
- 5.19 Durante a vigência, a fiscalização do contrato competirá ao Sr(a). Fabrícia Aparecida Silva, CPF ***.723.***-80 e Bruna Francielly Gonzaga Miranda, CPF ***.660.***-86.
- 5.20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

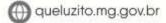
6.1 - O tipo de licitação, em decorrência de suas características (bens comuns/aquisição), não se aplica o critério de medição.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 7.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, com a divisão do objeto em LOTES, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostrou mais viável e adequado por ocasião da realização do ETP, com vistas a garantir a mais ampla competitividade.
- 7.2 Ademais, tem-se que restam minimizados os riscos da Administração em contratar os serviços de fornecedores diferentes, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, assegurando maior competitividade e oportunidade de economia de recursos públicos.
- 7.3 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha com os quantitativos e os preços unitários, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §§ 1° e 2°, da Lei n° 14.133/2021).
- 7.4 No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos com a entrega do objeto, com indicação de custos diretos e indiretos, não sendo aceitos nenhum tipo de remuneração complementar por parte do contratado.
- 7.5 Com a proposta, deverá ser apresentada planilhas com a composição de custos detalhada de todos os itens/lotes da proposta.
- 7.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 7.7 Exigências de habilitação:
- 7.7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;













- 7.7.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- 7.7.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.7.3.1 Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do quantitativo estabelecido no item habilitado:
- 7.7.3.2 Caso o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) insuficiente(s) para atender, concomitantemente, a todos os itens para os quais foi convocado, o licitante restará classificado apenas naqueles em que o(s) atestado(s)/declaração(ões) seja(m) suficiente(s), observado o seguinte critério:
- 7.7.3.2.1 Melhor classificação;
- 7.7.3.2.2 Major desconto:
- 7.7.3.2.3 Maior valor estimado.
- 7.8 O licitante deverá atestar, por meio da declaração, o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiências caso se encaixe nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 7.9 Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados ao longo do Edital e seus anexos.
- 7.10 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.12 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. VALOR PREVISTO PARA A DESPESA:

- 8.1 O valor estimado para a contratação dos serviços de segurança foi definido com base nos preços de referência constantes de orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, levando em consideração as especificações mínimas exigidas (quantidade de diárias, requisitos de qualificação profissional, equipamentos necessários e carga horária). A estimativa visa assegurar a adequada execução do objeto, prevenindo riscos de sobrepreço, superfaturamento ou contratação inexequível, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
- 8.2 Foi realizada ampla pesquisa de preços, observando-se rigorosamente as disposições contidas nos artigos 10, 11, 15 e 16 do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023, de forma a atender o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.









9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1 - Para efetivar a contratação, considerando que o objeto possui características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, mostra-se legalmente adequada a realização de Pregão, na forma eletrônica.

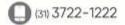
10. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado de R\$51.999,99 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), serão empenhadas no orçamento vigente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Agricultura,	02.010.001.04.122.0071.2.006.3.3.90.39.00	465	1.500.000
Pecuária, Desenvolvimento Econômico,			
Meio Ambiente e Saneamento Básico de			
Queluzito - MG			

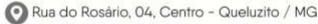
11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
- 11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos produtos;
- 11.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.3.1 o prazo de validade;
- 11.3.2 a data da emissão;
- 11.3.3- os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.3.4 o valor a pagar; e
- 11.3.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.













12. DO REAJUSTE:

- 12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicandose o índice INPC (índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5 Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.6 Repactuação de preços:
- 12.6.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/21;
- 12.6.2 O equilíbrio econômico financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do certame, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do contratante, e será recebida, avaliada e decidida considerando, dentre outros parâmetros, a composição de custos da empresa contratada conforme planilha de composição que deverá ser apresentada juntamente com a proposta;
- 12.6.3 Somente será realizada a alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada de forma complementar a adoção de outras tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado;
- 12.6.4 A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:
- 12.6.4.1 A Empresa Contratada deverá formular ao contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 12.6.4.2 A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base,





alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

- 12.6.4.3 Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor alobal pactuado;
- 12.6.4.4 O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.6.5 Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
- 12.6.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.6.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1 As empresas contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.2 Ao órgão gestor dos respectivos contratos caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida em instrumento contratual.
- 13.3 Cabe a cada órgão gestor a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao setor competente para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

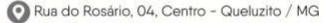
14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

14.1 - O contratado, além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no contrato e neste Termo de Referência, obriga-se a:













- 14.2 Assinar o termo de contrato no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação.
- 14.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo gestor do contrato, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.
- 14.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante referentes às condições firmadas no contrato, absorvendo os custos referentes a peças, orçamentos, especificações ou memoriais falhos ou irregulares que componham a contratação.
- 14.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 14.6 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 14.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.
- 14.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.9 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 14.10 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços/produto.
- 14.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 14.12 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 14.13 Informar ao gestor do contrato a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 14.14 Todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução deverão estar compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.
- 14.15 Participar das reuniões estratégicas de alinhamento sempre que a contratante julgar necessário.





14.16 - Apresentar cronograma de execução de cada ação e detalhamento dos recursos/entregas.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.1 Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.
- 15.2 Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- 15.3 Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.
- 15.4 Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação.
- 16.2 O contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.
- 16.3 Qualquer tolerância por parte do contratado, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratado exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 16.4 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Queluzito, 18 de agosto de 2025.

Fanny Elen Barbosa de Souza Gerente de Comunicação e Relações Institucionais









PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 **DISPENSA Nº 34/2025** ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG. Ao Setor de Licitações.

Nome da Empresa:_____

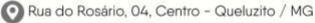
Endereço:_____CEP____

CNPJ: _____Insc. Estadual: ____

E-mail:			Telefone:		
pela p contid presta Agricu Básico	oresente, as no re ção de Itura, Pe , Queluzi	vem propor spectivo ec serviços de cuária, Des to – MG, no	os seguintes preços, observando as exigências lital para a contratação de empresa especio segurança em atendimento a Secretaria Menvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Sos moldes do Anexo I – Termo de Referência des discriminadas abaixo:	llizada parc unicipal de aneamento	
Item	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	
01	90	DIÁRIA	SEGURANÇA - PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DESARMADO, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANDO RADIO DE COMUNICAÇÃO, REVISTA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRÂNSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PEDESTRES; SEGURANÇA PREVENTIVA NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO DE 12 HORAS. DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO BRIGADISTA (SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS). INCLUIR: MATERIAIS INERENTES AO SERVIÇO, HOSPEDAGEM SEGURO PESSOAL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O PROFISSIONAL INDICADO PARA PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ TER CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE E COMPROVAR VINCULO COM EMPRESA AUTORIZADA PELA POLICIA FEDERAL A PRESTAR SERVIÇO.		
02	30	DIÁRIA	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL - PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DESARMADO, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANDO RADIO DE COMUNICAÇÃO E DETECTOR DE METAL PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA, REVISTA, ALÉM DE AUXILIAR NO		







CONTROLE DE TRANSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR A SEGURANÇA DE MOTORISTAS E PEDESTRES; SEGURANÇA PREVENTIVA NAS





		المه المنا
	ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO 12	
	HORAS. DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE FORMAÇÃO	
	BRIGADISTA (SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA	
	DRIGADISTA (SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA	
	INCENDIO, PANICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO E	
	PRIMEIROS SOCORROS). INCLUIR: MATERIAIS INERENTES AO	
	SERVIÇO, HOSPEDAGEM, SEGURO PESSOAL E	
	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O	
	PROFISSIONAL INDICADO PARA PRESTAR O SERVIÇO	
	DEVERÁ TER CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE	
	COMPROVAR VINCULO COM A EMPRESA AUTORIZADA	
	PELA POLÍCIA FEDERAL A PRESTAR SERVIÇO.	
	FELA FOLICIA FEDERAL A FRESTAR SERVIÇO.	
OBSERVAÇÕES:		
Condições de recebiment	to: provisória até a regular conferência dos pro	dutos, seu
-	ões constantes na Nota de Autorização de Forne	
	des constantes na nota de Autonzação de Forne	CIIII EIIIO E
respectiva Nota Fiscal.		
Dados Bancários:		
Banco:		
Agência:		
Conta:		
DADOS DO REPRESENTANTE	E LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO O	U TERMO
EQUIVALENTE;	2 2207 (2 27 (217)) (1207 (402) (00)) (7 (10) () (7 (00))	0 1211110
•		
Nome:		
CPF:		
RG:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
Endereço residencial:		
Profissão:		
Cargo que ocupa na emp	roca:	
cargo que ocupa na emp	lesu.	
	, dede 2025.	

Assinatura do Representante da empresa





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025 **DISPENSA Nº 34/2025**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDIDITVOS

A empresa	, inscrita no CNPJ
O(a) 31.(a.)	, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de n.º, DECLARA, para fins do disposto no Edital de penas da lei:
	cidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, amento favorecido estabelecido em seus arts. 42
	ital, bem como todos os requisitos de habilitação, rmidade com as exigências do instrumento
• •	inclusos todos os custos operacionais, encargos os, comerciais e quaisquer outros que incidam nto dos bens ou serviços.
atendimento dos direitos trabalhistas	ompreende a integralidade dos custos para assegurados na Constituição Federal, nas leis s convenções coletivas de trabalho e nos termos na data de entrega das propostas.
	oilitação e que as declarações informadas são da Lei 14.133/2021, III do art. 5º da Constituição
() Que inexistem fatos impeditivos obrigatoriedade de declarar ocorrênc	para sua habilitação no certame, ciente da ias posteriores;
• • •	nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e vo menor, a partir de 14 anos, na condição de I, da Constituição;
degradante ou forçado, observando o do art. 5º da Constituição Federal;	produtiva, empregados executando trabalho disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III ocal e data

Assinatura Cargo

